



Secretaria Municipal de Cultura
Município de Concórdia/SC
Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC
Telefone: (49) 3442 3930
E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

Estudo Técnico Preliminar – ETP

SIMPLIFICADO

Introdução:

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de contratação, apresentando estudos necessários para atender à necessidade descrita.

Normas aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações.

Enquadramento para ETP Simplificado:

Decreto 7.090, 22 de fevereiro de 2023.

Artigo 31, § 4º Quando a contratação de obras, serviços, compras e locações tiver impacto reduzido para Administração, será permitida a adoção do ETP Simplificado, sendo facultativos os elementos indicados no Art. 18, § 1º, incisos III, V, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Unidade administrativa demandante: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1.1 Descrição da necessidade de contratação:

Considerando que, o Festival Canto Livre é um evento tradicional no município de Concórdia, o qual celebra a arte, música e a diversidade cultural, e nesse sentido, no intuito de garantir a imparcialidade e a capacidade técnica no processo de avaliação dos candidatos, a contratação de profissionais qualificados para atuarem como jurados em uma comissão, bem como, um mestre de cerimônias durante o evento, se faz necessária.



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

A atuação da comissão julgadora é essencial para avaliar e assegurar os critérios a serem analisados de forma coerente, justa e transparente.

Considerando que, o Festival Canto Livre é um evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, cujo principal objetivo é estimular, fomentar a produção artística, bem como, promover a diversidade da música brasileira, através de apresentações com diferentes faixas etárias e idiomas.

O Festival Canto Livre busca contribuir para o fortalecimento dos eventos culturais no âmbito local e regional, atraindo visitantes de outras regiões, movimentando a economia local, contribuindo para o aumento do fluxo turístico, beneficiando setores como hospedagem, alimentação e comércio.

Também vale destacar que o Festival Canto Livre desempenha um papel importante no fortalecimento da identidade cultural no Município de Concórdia, oferecendo um espaço para que os artistas locais possam se apresentar e ser reconhecidos. Isso contribui para a preservação e valorização das tradições culturais da região.

A avaliação dos candidatos exige critérios técnicos, como afinação, ritmo, dicção e letra, performance; arranjo/melodia/harmonia e composição/letra da música (estes dois últimos apenas na categoria “Canções Inéditas”), conforme previsto no edital. Para garantir que essa avaliação seja justa e imparcial, é necessário contar com profissionais externos, experientes e sem vínculo com os participantes. Isso porque muitos dos candidatos são ou foram alunos da Casa da Cultura, o que impede que os próprios professores atuem como jurados, evitando assim qualquer conflito ou questionamento.

Da mesma forma, a contratação de um Mestre de Cerimônias faz-se necessária, pois a Casa da Cultura não possui profissional com esta função, e esse papel é essencial para conduzir o evento com organização, formalidade e bom andamento das apresentações.

Assim, diante de tudo o que foi apresentado, justifica-se a contratação de uma Comissão de Jurados e de um Mestre de Cerimônias para o Festival Canto Livre 2026.



Secretaria Municipal de Cultura
Município de Concórdia/SC
Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC
Telefone: (49) 3442 3930
E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

2) DETALHAMENTO DA SOLUÇÕES

2.1 Estimativas das quantidades:

A empresa contratada deverá dispor de 05 (cinco) jurados, considerando-se a finalidade da prestação dos serviços e atender as seguintes necessidades:

Item	Quantidade	Descrição/Avaliação
01	Equipe de Jurados: composta de 05 (cinco) jurados técnicos.	<u>Nas categorias Infantil, Juvenil e Adulto Nacional:</u> - Afinação; - Ritmo; - Dicção e letra; - Performance. <u>Na categoria “Canções Inéditas”:</u> - Composição (letra da música); - Afinação; - Ritmo; - Arranjo/Melodia/Harmonia; - Dicção.
02	01 (um) Mestre de Cerimônias	- Realizar o protocolo do Festival.

2.2 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica:

A empresa contratada deverá obrigatoriamente dispor de 05 (cinco) jurados técnicos, que irão avaliar os candidatos com imparcialidade, transparência, profissionalismo, atentando-se aos quesitos a serem avaliados. Na etapa classificatória, cada jurado avaliará o todo, ou seja, até cinco quesitos dispostos no edital do Festival Canto Livre 2026.

Da mesma forma, a empresa contratada deverá dispor também de 01 (um) Mestre de Cerimônias para realizar o protocolo e conduzir a programação do Festival.



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

2.2.1 Equipe de Jurados:

Composta de 05 (cinco) jurados técnicos, considerando os quesitos, as avaliações dos candidatos procederá da seguinte forma:

Interpretação e performance:

Interpretação: avaliar rigorosamente o candidato em relação à interpretação e compreensão musical, assegurando a fidelidade ao estilo e ao contexto da música interpretada.

Performance: avaliar o participante quanto a sua capacidade em transmitir emoções e contar a essência da música interpretada.

Afinação: avaliar a precisão nas notas musicais (correto uso das notas musicais, desafinações), estabilidade vocal (capacidade em que o candidato tem em manter-se afinado, mesmo em melodias complexas ou de alta exigência técnica), correção de intervalos entre as notas, adequação ao estilo musical (considerando o estilo da música a ser interpretada).

Dicção e Letra:

Dicção: avaliar a clareza (se a pronúncia é compreensível), pronúncia correta dos fonemas (som das letras), entoação e ênfase (as sílabas tônicas estão em destaque, se há entoação de acordo com o contexto), velocidade na fala, volume e projeção vocal, respiração e fôlego, naturalidade e espontaneidade, e vícios de linguagem.

Letra: avaliar a criatividade, originalidade, coerência, estrutura, rima, ritmo, expressividade, emoção, adequação ao tema ou ao gênero, ortografia e gramática (uso correto da língua).

Ritmo: avaliar a regularidade (ritmo constante e previsível), precisão (sincronia com bateria, batida, metrônomo, etc.), adequação ao estilo (ser coerente com a proposta



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

artística), expressividade (o ritmo contribui para a performance), coordenação (o ritmo é mantido) e criatividade (uso interessante e original do ritmo).

- Composição (letra da música): avaliar a originalidade, a coerência, a estrutura, criatividade e linguagem, clareza da mensagem transmitida, profundidade, rima e métrica; identidade e autenticidade.

- Arranjo/Melodia/Harmonia: avaliar a construção musical da obra, considerando a coerência entre melodia, progressão harmônica e arranjo, observando criatividade, equilíbrio, originalidade e valorização da composição.

Os Jurados deverão avaliar os quesitos dispostos no edital do Festival Canto Livre 2026, de forma eletrônica preferencialmente, ou com uma ficha técnica impressa.

Os jurados devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, comprovar experiência na área musical por meio de currículo (experiência pode incluir atuação como intérprete, compositor, instrumentista, regente, educador musical, produtor ou em outras funções relacionadas à música), sendo vedada a participação daqueles que:

- Atuem como responsáveis pela organização, curadoria ou produção do evento;
- Que possuam vínculos familiares de até 2º grau (pai, mãe, filho(a), cônjuge, irmãos, avós, netos, tios e sobrinhos) com os candidatos;
- Que tenham relação contratual ou profissional atual (ex: professores, agentes, empresários, produtores) com qualquer candidato;
- Que atuem como orientadores, treinadores ou preparadores dos candidatos no processo de composição, inscrição ou ensaio;
- Que possuam conflitos de interesse, reais ou potenciais, que comprometam a imparcialidade no julgamento dos candidatos.



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

A listagem dos candidatos à Comissão de Jurados deverá ser encaminhada pela contratada à Secretaria Municipal de Cultura, impreterivelmente até o dia 15 de julho de 2026, para fins de análise e aprovação.

2.2.2 Mestre de Cerimônias para a apresentação do Festival:

O Mestre de Cerimônias é um profissional especializado em conduzir as apresentações e demais atividades do evento, consistindo basicamente em:

- Responsabilidade pelo protocolo do Festival: ou seja, conduzir oficialmente o evento durante toda a programação, anunciar apresentação, adaptar-se ao roteiro oficial, conduzir e ter habilidades de adaptação a imprevistos.
- Requisitos técnicos: o Mestre de Cerimônias contratado deverá ter experiência comprovada, boa dicção, postura profissional, simpatia, desenvoltura, e capacidade de improvisos.

Além disso, o Mestre de Cerimônias também tem como funções atribuídas: Transmitir comunicados institucionais ou orientações ao público, quando necessário; administrar imprevistos de programação com naturalidade, preservando a continuidade do evento; encerrar formalmente as atividades, realizando agradecimentos e comunicados finais.

A listagem dos candidatos à Mestre de Cerimônias deverá ser encaminhada pela contratada à Secretaria Municipal de Cultura, impreterivelmente até o dia 15 de julho de 2026, para fins de análise e aprovação.

A contratação torna-se necessária, considerando que, a administração pública não dispõe de equipe técnica própria, equipamentos específicos nem da estrutura operacional necessária para a execução direta do serviço técnico de produção, o que justifica a contratação de uma empresa especializada.

2.3 Estimativa do valor da contratação:



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

A estimativa da contratação de Equipe de Jurados e Mestre de Cerimônias, será:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Equipe de Jurados	R\$ 12.850,00
Mestre de Cerimônias	R\$ 3.400,00
Total:	R\$ 16.250,00

2.4 Parcelamento ou não da solução:

Neste caso, a não realização do parcelamento do objeto encontra amparo no disposto no Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, que permite a contratação integral, nesse sentido, não justificaria o parcelamento da prestação dos serviços.

Dessa forma, a contratação dos dois itens deve ser feita em conjunto e por ser esta contratação integrada ao conjunto de ações planejadas para a realização do Festival Canto Livre 2026, que inclui, entre outros, a contratação de uma estrutura de banda com equipamentos de som e iluminação. Sugere-se que essa contratação seja um lote compondo os dois itens, devendo um único fornecedor atender aos dois itens.

3) CONCLUSÃO

3.1 Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):

Após as análises, a contratação se justifica diante da necessidade de assegurar a imparcialidade, isonomia e qualificação técnica na avaliação dos candidatos, considerando que muitos participantes mantêm ou mantiveram vínculo com a Casa da Cultura, o que impede a atuação de servidores municipais ou professores da rede como jurados. Da mesma forma, a ausência de profissional interno com perfil técnico e experiência para condução cerimonial do evento reforça a necessidade da contratação externa.

Espera-se que a contratação assegure uma avaliação justa, técnica e transparente dos candidatos, contribuindo para a valorização da produção artística local e para o fortalecimento da identidade cultural do município.



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

Quanto ao Mestre de Cerimônias, espera-se uma condução profissional, fluida e organizada do evento, com cumprimento do protocolo e respeito à diversidade do público, promovendo uma experiência positiva para todos os participantes.

3.2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A presente contratação está prevista no PCA 2026, estando enquadrada no DFD nº 9, de acordo com o enquadramento do subelemento 3923.

DARLAN GHENO

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Assinado digitalmente

4) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.090/2023.

PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA

Secretária

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Assinado digitalmente